



MINISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA-EXECUTIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

PROCESSO Nº 72031.010110/2017-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração, Senhor **GERALDO JOSÉ CORREA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 112.700, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.592.059-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 799 de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2018, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 71.200-249, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato, representada por seu Sócio Diretor, o Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.153.997, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.400.681-02, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de de Locação de Bem Imóvel, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **72031.010110/2017-80**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, que tem por objeto a *“Locação de imóvel para instalação do anexo do Ministério do Turismo, localizado no SBN Quadra 01, Bloco "J", Lotes 21 a 23, com uma área total de 3.978,08 m², em Brasília –DF”*, conforme previsto na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, do referido Instrumento, e com fundamento no Art. 51 da Lei nº 8.245/1991, atualizada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O **Contrato Administrativo nº 013/2017** será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula Segunda deste Instrumento, fica estimado o **valor total anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, sendo o montante de R\$

300.000,00 (trezentos mil reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o exercício de 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução deste Contrato, para o exercício de 2018, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 23.122.2128.2000.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e de seus Termos Aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Brasília, 19 de outubro de 2018.




GERALDO JOSÉ CORREA
LOCATÁRIO



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 267 085 311 00
CI: 612 770 SSP-DF

Nome:
CPF:
CI: